



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo de viabilidade técnica e orçamentária visando à aquisição e disponibilização de uniformes escolares em tamanhos plus size para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitem dessa modelagem específica.

JUSTIFICATIVA

A escola deve ser, antes de tudo, um espaço de acolhimento, proteção e formação integral. Para muitas crianças e adolescentes, o ambiente escolar é onde constroem sua identidade, suas amizades e sua autoestima. Por isso, nenhum detalhe pode ser ignorado quando falamos de dignidade.

Infelizmente, a ausência de uniformes em tamanhos adequados tem gerado situações de constrangimento silencioso para alunos que se encontram acima dos padrões convencionais de modelagem. São jovens que, muitas vezes, já enfrentam inseguranças próprias da idade e acabam se sentindo expostos, diferentes ou inadequados simplesmente por não encontrarem um uniforme que lhes sirva com conforto.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério da Saúde apontam o crescimento do sobrepeso e da obesidade infantil no país, o que reforça que essa não é uma situação isolada, mas uma realidade social que exige sensibilidade do Poder Público.

Mais do que uma peça de roupa, o uniforme escolar representa igualdade, pertencimento e inclusão. Quando ele não contempla todos os corpos, ainda que involuntariamente, pode criar barreiras emocionais profundas, afetando a autoestima, a confiança e até o rendimento escolar.

Ofertar uniformes plus size é um gesto de respeito. É dizer a cada aluno: “Você é importante. Você pertence. Você é visto.” É garantir que nenhuma criança ou adolescente deixe de participar plenamente das atividades escolares por desconforto ou vergonha.

Nosso município tem demonstrado compromisso com uma educação humanizada e inclusiva. Esta medida reforça esse propósito, promovendo empatia, dignidade e cuidado com cada estudante, independentemente de seu biotipo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo para a análise e implementação da presente indicação, por se tratar de uma ação simples, mas de enorme impacto na vida e no coração de nossos alunos.

Plenário Antônio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu
VEREADOR
PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 27/02/2026 10:25

Checksum: **A509561A9B2CAE26C0DCD9C798E0137BD72047A9466945D0E8227664AE4CF697**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.